



Projeto Básico e no Termo de Referência, Anexos I e II do Edital - Pregão Eletrônico nº 33/2011(SRP). Todos constantes do Processo Administrativo nº 23107.004532/2011-94. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Vigência: 19/01/2012 a 18/01/2013. Valor Total: R\$70.500,00. Fonte: 112000000 - 2011NE800415. Data de Assinatura: 19/01/2012.

(SICON - 19/01/2012) 154044-15261-2012NE800020

#### AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2012

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no DOU de 09/01/2012 foi alterado. Objeto: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para execução da obra e projetos complementares dos serviços de Construção do Laboratório de Aquicultura, no Campus Universitário de Rio Branco, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme condições e exigências impostas no edital e seus anexos.

Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 20/01/2012 das 08h00 às 12h00 e d13h00 às 17h00 - Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial RIO BRANCO - AC. - Entrega das Propostas: 23/02/2012 às 12h00.

JAILSON RIBEIRO SOARES  
Presidente da CPL

(SIDEC - 19/01/2012) 154044-15261-2012NE800020

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2011 - UASG 154215

Nº Processo: 23125001166201101.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2011 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. CNPJ Contratado: 34940320000143. Contratado: ENEC ENGENHARIA DE ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Construção de um bloco de sala de aulas, com dois pavimentos no Campus Marco Zero, município de Macapá/AP. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e alterações subsequentes e legislação correlata. Vigência: 30/12/2011 a 30/12/2012. Valor Total: R\$2.792.357,94. Fonte: 112000000 - 2011NE800532. Data de Assinatura: 30/12/2011.

(SICON - 19/01/2012) 154215-15278-2011NE800006

#### EDITAL Nº 22, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com o Decreto n. 94.664, de 23 de julho de 1987, e com o Decreto n. 6.944, de 21 de agosto de 2009, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente da Universidade Federal do Amapá, com sede e foro na cidade de Macapá, Estado do Amapá, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público visa o provimento de 24 (vinte e quatro) vagas, inicialmente, para o cargo de Professor de Terceiro Grau, Nível I.

1.2 O Concurso será executado pelo Departamento de Processos Seletivos e Concursos (DEPSEC), em conjunto com a Comissão de Operacionalização de Processo Seletivos (COPS), designada especialmente para tal fim.

1.3 O candidato aprovado no concurso para docente na Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, independentemente da área de conhecimento para a qual tenha prestado o concurso, além de ministrar aulas na graduação e pós-graduação, exercerá também, necessariamente, demais funções de ensino, pesquisa e extensão, bem como as incumbências previstas no Decreto n. 94.664/87, Portaria MEC n. 475/87 e nas demais normas e legislação em vigor, a exemplo da resolução do Conselho Universitário da UNIFAP que trata do assunto.

1.3.1 O candidato aprovado será lotado no respectivo Departamento. Independentemente de sua lotação poderá ter que desempenhar suas atividades docentes em qualquer departamento ou campus da UNIFAP, sempre no atendimento ao interesse desta.

1.4 A seleção dos candidatos será realizada por Bancas Examinadoras sugeridas pelos Colegiados de Cursos, nomeadas pelo Reitor, e correspondente às áreas de conhecimento, ou áreas afins, relacionadas no presente Edital (Anexo I), mediante prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; prova didática, de caráter eliminatório e classificatório, e prova de títulos, de caráter classificatório.

1.5 As provas e demais atos relativos ao presente concurso serão realizados na Universidade Federal do Amapá, no Campus Marco Zero do Equador, localizado em Macapá - AP, no Bairro Universidade, na Rodovia JK, s/n., Km 02, sempre no horário local de Macapá.

1.6 Este Edital será publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.unifap.br](http://www.unifap.br). Seguem e integram o presente Edital todos os seus anexos, quais sejam: Quadro de Vagas por áreas de conhecimento (Anexo I), Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação da Prova Escrita (Anexo II), Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação da Prova Didática (Anexo III), Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos (Anexo IV), Temas

das Provas e Bibliografias sugeridas, por área de conhecimento (Anexo V), Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição (Anexo VI), Formulário de Recurso Administrativo (Anexo VII).

1.7 Os candidatos aprovados neste certame serão nomeados percebendo a remuneração inicial conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 1: Remuneração Inicial para professores em Regime de Trabalho 40h com DE (em R\$)

Titulação	Vencimento Básico	R.T.	GEMAS	Valor Total
Adjunto I - Doutorado	2.318,70	3.916,88	1.098,08	7.333,66
Assistente I - Mestrado	2.001,85	1.597,90	1.056,83	4.656,58
Auxiliar I - Especialização	1.728,28	357,72	1.034,08	3.120,08

Tabela 2: Remuneração Inicial para professores em Regime de Trabalho 20h (em R\$)

Titulação	Vencimento Básico	R.T.	GEMAS	Valor Total
Adjunto I - Doutorado	747,97	782,50	987,83	2.518,30
Assistente I - Mestrado	645,76	363,89	983,39	4.993,04
Auxiliar I - Especialização	557,51	109,50	978,95	1.645,96

DE - Dedicção Exclusiva  
(\* R.T. - Retribuição por Titulação  
(\*\*) GEMAS - Gratificação Específica do Magistério Superior

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se candidatos portadores de título de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) ou portadores de certificado de pós-graduação lato sensu (especialização), com diploma de graduação, que atendam aos requisitos do Anexo I deste Edital.

2.2 Poderão inscrever-se candidatos portadores de Título de Graduação e Pós-Graduação obtidos no exterior, mediante apresentação de comprovante de revalidação em Curso de Graduação/Programa de Pós-Graduação equivalentes, mantidos por Instituição de Ensino Superior Brasileira, acompanhados de tradução oficial, conforme as normas que regem o assunto.

2.3 Além dos títulos exigidos acima, os candidatos devem necessariamente atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, em especial os fixados no seu Anexo I.

2.4 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, seus Anexos, na legislação aplicável e nos comunicados a serem publicados no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 As inscrições para o Concurso deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), a partir das 09h30min do dia 05 de janeiro de 2012 até as 17h30min do dia 30 de janeiro de 2012, observando o horário local de Macapá.

2.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua insoberscência.

2.7 O candidato deverá preencher o Formulário de solicitação de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), seguindo suas orientações.

2.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.9 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente a vaga para a qual concorre.

2.10 O valor da taxa de inscrição para este concurso público será de R\$ 100,00 (cem reais).

2.11 Para realizar o pagamento, o candidato deverá, após ter preenchido o formulário de solicitação de inscrição on-line, gerar e imprimir o boleto bancário e pagá-lo até o dia 31 de janeiro de 2012.

2.12 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.

2.13 A inscrição será considerada válida após a confirmação do pagamento do boleto pelas agências responsáveis pelo recolhimento, cuja relação será divulgada no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec) a partir do dia 10 de fevereiro de 2012.

2.14 Os pagamentos da taxa de inscrição efetuados após o vencimento não serão validados e a inscrição não será considerada válida.

2.15 Não serão aceitos como forma de pagamento da taxa de inscrição, comprovantes de entrega de envelope através de terminais de autotendimento ou comprovantes de agendamento de pagamento ou cheques não compensados.

2.16 O simples recolhimento da taxa de inscrição não servirá de confirmação à inscrição do candidato no concurso.

2.17 Não serão aceitas as solicitações de inscrição, bem como os pedidos de isenção, que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.18 O candidato será responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão existente neste, dispoando a UNIFAP do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

2.19 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo pleiteado, bem como não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

2.20 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, caso seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades/incompatibilidades nos documentos ou exames ou não preenchimento dos requisitos exigidos (Anexo I).

2.21 A UNIFAP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que prejudiquem a transferência dos dados.

2.22 O candidato deverá realizar inscrição para apenas um dos cargos previstos neste Edital.

2.23 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos.

2.24 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para realização da prova, deverá indicar na solicitação de inscrição, as condições que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, § 1º e 2º, do Decreto nº. 3.298/1999.

2.25 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deve solicitar atendimento especial para tal fim, bem como deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

2.25.1 A candidata que não levar o acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

2.25.2 A UNIFAP não disponibilizará acompanhantes para a guarda de crianças.

2.25.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.26 As condições especiais solicitadas serão atendidas pelos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.28 A UNIFAP poderá, a seu critério e interesse, reabrir inscrições para os cargos previstos neste Edital para os quais os candidatos inscritos não logrem aprovação, através de edital a ser publicado no endereço eletrônico [www.unifap.br](http://www.unifap.br).

#### 3 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Serão exigidos antes da assinatura do ato de provimento de cargo:

3.1.1 Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

3.1.2 Ter nacionalidade brasileira, ou ser naturalizado na forma da lei, ou ainda, se de outra nacionalidade, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor;

3.1.3 Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;

3.1.4 Comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, exceto para estrangeiros;

3.1.5 Comprovar estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, exceto para estrangeiros;

3.1.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por junta médica;

3.1.7 Possuir a titulação exigida na área de atuação, conforme indicado neste Edital (Anexo I);

3.1.8 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse;

3.1.9 Não acumular cargo, emprego e funções públicas, exceto aqueles permitidos na lei, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, conforme determinado no parágrafo 1º do art. 13 da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 9.527/97;

3.1.10 Não receber proventos de aposentadoria que caracterize acumulação ilícita de cargos na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988.

3.1.11 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal prevista no artigo 137, parágrafo único da Lei 8.112/90.

3.2 Por ocasião da nomeação, o candidato convocado deverá comprovar, sob pena de anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, que satisfaz aos requisitos enumerados no subitem 3.1.